



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS
DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL LESTE – DTS - LESTE

ATA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR – ZEIS 2

MORUMBIZINHO

Às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de janeiro de 2023, na Rua Morro das Pedras, 206 – São Francisco onde reuniram-se os membros do conselho gestor, sendo - **Representantes da Sociedade Civil:** Fabia Bezerra da Silva, Romicio Brito Cardoso, Jessiane Maria de Sousa, Igor Augusto de Souza Vieira Guilherme, José Luiz Rufino, Expedito da Silva, Maria Cicera da Silva, Tatiane Ferreira Lopes, Thiara Teles Sobral e Thiago Aparecido Vieira Lima. **Representantes do Poder Público:** Mirian Rosa (SEHAB), com os devidos acompanhamentos das Assistentes Sociais da **Gerenciadora Diagonal:** Juliana Altieri e Márcia Ribeiro. **Assuntos:** O objetivo da reunião foi a Leitura, Discussão e Aprovação do Regulamento Interno do Conselho Gestor Triênio 2022 – 2025 Morumbizinho. Em concordância com os conselheiros gestores presentes, o Regulamento Interno teve a aprovação nos seguintes itens; **Item 1:** Ao realizar a leitura do **Art. 10º** foi alterado de “A ausência injustificada de conselheiro titular em **03 (três) reuniões** ordinárias no período de 12 meses implicará na perda do mandato e na consequente substituição por representantes do mesmo segmento”. **Item 2: Art. 17º** foi alterado de “O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente bimestral, e extraordinariamente quando convocado pelo seu coordenador, com quórum mínimo de 50% e 25% respectivamente, conforme Artigo 6 da portaria 146/2016 § 5º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de **72 horas**. § 6º - As reuniões ordinárias ocorrerão **sempre na 3ª semana do mês vigente, as 5ª feiras das 15h às 17h**, exceto no mês de dezembro ou quando a data estabelecida coincidir com feriado, nesses casos a reunião será realizada na semana que antecede

Item 3: Art. 19º - foi alterado de “As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente serão instaladas e iniciadas em 1ª chamada às 15h com a presença do Coordenador ou seu suplente, e com 50% + 1 dos membros titulares e suplentes; e em 2ª chamada às 15h15 com o quórum mínimo de dos membros do Conselho Gestor, no caso de reuniões deliberativas, com 50 % dos membros do Conselho Gestor nos demais casos, desde que esteja presente ao menos um representante da sociedade civil. Na ausência de $\frac{1}{4}$ dos membros, a reunião será cancelada e a pauta transferida para próxima reunião”.

Item 4: Art. 21º - foi alterado de “As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples (50%+1) dentre os presentes, não se computando as abstenções, cabendo ao Coordenador, em caso de empate, reabrir a discussão e o debate, por um tempo de (30) minutos, e novamente colocar a proposta para votação, persistindo o resultado, caberá ao Coordenador do conselho o voto de desempate”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS
DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL LESTE – DTS - LESTE

Item 5: Art. 22º § 2º – As reuniões ordinárias serão realizadas, na Associação e a subsequente em SEHAB. **Item 6: Art. 28º** - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e/ou na data reunião tendo como pauta: Discussão e Aprovação deste regimento e poderá ser modificado com aprovação da maioria simples dos membros do Conselho Gestor (titulares e/ou suplentes, sendo o caso). Na ocasião em conjunto com a Supervisora Sra. Mirian (SEHAB), foram acordados com os conselheiros os seguintes assuntos:

- Entre as reuniões bimestrais, será realizado encontro de capacitação, para apresentação da Legislação, Portaria 146, Plano Diretor. Entre os encontros a equipe irá verificar a possibilidade de cada representante do Poder Público, realizar uma apresentação explicando qual a função dentro do Conselho Gestor. Ficou acertado entre os conselheiros que os encontros de capacitação aconteceram na Associação ANESF – São Francisco. Foi acordado com os conselheiros presentes, quem não tiver a disponibilidade da participação presencial nas reuniões a equipe disponibilizara o link, para participação online. reuniram-se os representantes da Equipe Social da Gerenciadora Social Diagonal e Moradores. **Participaram da reunião:** Assistentes Sociais da Diagonal Juliana Altieri e Márcia Ribeiro e Assistente Social da Diagonal Claudia Pestana. **Assuntos:** A reunião se inicia com a apresentação da pauta: Informar sobre o Processo Eleitoral; Constituir a Comissão Eleitoral; Informar local, data, hora e documentos necessários para inscrição dos interessados em fazer parte do Conselho Gestor Triênio 2022 – 2025. **Item 1:** Claudia Peres inicia a reunião com a apresentação de todos os presentes e informa que o objetivo principal é informar sobre o Processo Eleitoral para eleger o Conselho Gestor. Esclarece que o Morumbzinho está localizado em uma área de ZEIS, que são áreas da cidade nas quais as prioridades são: recuperação urbanística (melhoria das condições das moradias), regularização fundiária e a produção de Habitações de Interesse Social – HIS, são áreas da cidade destinadas a moradia popular. As ZEIS permitem que as áreas ocupadas de forma irregular recebam benfeitorias, como redes de água, esgoto, canalização de córregos, contenção de áreas de risco, possibilitando a Regularização Fundiária, e a Edificação de Habitações de Interesse Social, incorporando os territórios da cidade informal à cidade formal. Esclarece que no presente momento se faz necessária realizar uma Assembleia de Eleição do Conselho Gestor triênio 2022 – 2025. Neste momento Claudia Peres elucida aos presentes que o Conselho Gestor é um instrumento de gestão e participação, instituído para acompanhar a elaboração e implantação dos Planos de Urbanização das ZEIS. A formação do Conselho Gestor é exigência do Plano Diretor e do Decreto Municipal 56.759/16, que regulamentou o Zoneamento na Cidade de São Paulo e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS
DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL LESTE – DTS - LESTE

Portaria nº 146/SEHAB.G16 - estabelece as diretrizes para a constituição dos Conselhos Gestores do Município. Os presentes são esclarecidos ainda que o Conselho Gestor é formado por um grupo de pessoas encarregadas de acompanhar a elaboração e implantação do Plano de Urbanização; Participa do Conselho Gestor: representantes da Comunidade, de Organizações e Entidades Sociais atuantes na área e de órgãos públicos, dentre outros. O Conselho é composto de forma paritária, ou seja, de forma igualmente proporcional por representantes do: Poder Público e Sociedade Civil; devendo ser composto por no mínimo 04 representantes e no máximo 10 (conforme decreto 56.759/16 e Portaria 146/SEHAB). Explana que o Conselho pode ser composto por 5 membros titulares e 05 membros suplentes da Sociedade Civil e Poder Público. Discorre sobre a sugestão da composição dos membros do Poder Público, sendo os representantes: SEHAB, Subprefeitura de São Matheus, SIURB; ENEL; Transpetro e Sabesp. Destaca ainda a importância das competências da Subprefeitura. Dando continuidade à reunião, os moradores são informados que o mandato será de 03 anos, sendo permitida uma única reeleição por igual do período e sem implicar em remuneração de qualquer espécie e terá início com a abertura da primeira reunião ordinária, após as eleições. À saber as atribuições do Conselho Gestor: Comparecer às reuniões do conselho ou justificar sua ausência; Comunicar com antecedência ao secretário geral do conselho e ao seu suplente, em tempo hábil para que este possa comparecer à reunião; Apreciar, discutir e votar as propostas apresentadas; Apresentar propostas; Solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente propor a discussão prioritária de assuntos de pauta; Informar e promover o debate das propostas e divulgar as deliberações e os comunicados do Conselho Gestor aos interessados; Respeitar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Conselho e do Regimento; Participar da elaboração, acompanhamento e aprovação das diretrizes para o Plano de Urbanização; Acompanhar as atividades previstas no projeto de urbanização; Informar a população sobre todas as atividades e etapas do projeto; Propor encaminhamentos e maneiras de solucionar os problemas encontrados; Examinar e votar propostas relativas ao desenvolvimento e implementação do plano e projeto de urbanização; Elaborar o Regimento Interno do Conselho Gestor. **Item 2:** A técnica da Diagonal informa sobre a importância da formação da Comissão Eleitoral. Esclarece que o voluntário que comporá a Comissão será responsável conjuntamente com a SEHAB pela elaboração do Regulamento e o Edital do processo eleitoral do Conselho Gestor do PAC Drenagem Aricanduva, bem como participar das reuniões propostas pela SEHAB. A Comissão Eleitoral tem como objetivo garantir um processo eleitoral democrático. **Item 3:** Os presentes são informados que será realizado o plantão social em 19/09/2022, sendo o horário das 09h às 14h, para recebimento das inscrições dos candidatos para compor a Comissão e o Conselho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS
DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL LESTE – DTS - LESTE

Gestor. A orientação no caso das inscrições, tem que ser presencial, por conta da assinatura na ficha de inscrição e o processo de eleição e votação, ser publicado no Diário Oficial. A orientação quanto a foto dos candidatos, se torna necessária para a elaboração da cédula, cartaz e banner, para ser usados na mobilização junto a população, viabilizando o reconhecimento de cada candidato. Enfatizamos que a divulgação do material com a foto dos candidatos, será permitido apenas se assinada uma autorização. Ressaltamos que os candidatos têm que ser morador do assentamento. Lembrando que o Conselho Gestor pode ser constituído por morador, Associação de Moradores, Organização Social ou qualquer entidade regulamentada. A pessoa pode se candidatar como morador, sendo necessário apresentar RG, CPF e o comprovante de endereço. Em se tratando de candidato por Associação, deve ser apresentado o Estatuto registrado da Associação, o nome do suposto candidato tem que constar no Estatuto, e não sendo Presidente, Vice-presidente ou exercendo outro cargo na Associação, o Presidente ou Vice, tem que fazer uma Declaração autorizando o funcionário que está se candidatando ao Conselho Gestor, representá-lo. As votações de Moradores x Associação, são distintas, sendo em nome do morador ou da Associação. A técnica social da Gerenciadora Diagonal, enfatiza que no dia 24/09/2022 as 10h, ocorrerá a Assembleia da Eleição do Conselho Gestor- Triênio 2022/2025, na Associação de Moradores Fênix do Morumbizinho, sito a Rua: Morumbizinho S/Nº. O Sr. Luiz, Presidente da Associação, reforçou a necessidade da participação das famílias no dia da eleição e a importância da candidatura dos moradores do bairro, para compor e fortalecer o Conselho Gestor. Lembrando a importância do suplente ser participativo, pois numa reunião, caso o conselheiro titular não esteja presente, o suplente terá voz na decisão do voto. Houve o questionamento se a candidatura pode ser por chapa, sendo orientado pela equipe que pode ser por chapa. Perguntaram quantos são os candidatos que irão compor o Conselho pela sociedade civil. Foram orientados que são três titulares e três suplentes. Não havendo mais assunto a ser tratado e não havendo dúvidas e/ou questionamentos por parte dos moradores, a reunião se dá por encerrada às 10h30 e eu Claudia Pestana, lavrei a presente ata que vai assinada por mim. São Paulo, 17 de setembro de 2022.